Lei N. 2.103/98 - de 16 de Abril de 1998.

Dispõe sobre: autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

RODOVIAS
1688534.1020000 - 4120 - Equip. de Mat. Permanente R$ 120.0000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL
1581485.2051000 - 3132 - Outros Serviços e Encargos R$ 200.000,00

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, proveniente de repasses do Governo Estadual.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de Abril de 1998.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Administrativo